



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Prot. 0073654-13.2018.811.0000

Assunto: Escala de Substituição. Plantão Judiciário.

**Vistos, etc.**

1. **Os Desembargadores Paulo da Cunha e Juvenal Pereira da Silva**, requerem a inversão da escala de Plantão Judiciário fixada pela Portaria 759/2017-PRES., ficando o Primeiro Requerente com o período de 24 a 31-8-2018 e o Segundo Requerente com o período de 17 a 24-8-2018.

2. A Coordenadoria de Magistrado prestou a Informação n. 2667/2018-CMag.

3. A Resolução n. 010/2013-TP, que rege o Plantão Judiciário no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça, dispõe que:

*“Art. 1º. Fica disciplinado no Tribunal de Justiça o serviço de plantão judiciário, que funciona nos dias de Sábado, Domingo e feriado, bem como nos dias úteis fora do horário de atendimento ordinário, para apreciação de medidas judiciais que reclamem soluções urgentes. §1º. Para os fins do caput deste artigo, consideram-se medidas judiciais que reclamem soluções urgentes aquelas que tratem de uma das seguintes matérias: (...)”.*

*“Art. 5º. A escala de plantão será elaborada anualmente, pelo Presidente do Tribunal, por meio da Coordenadoria de Magistrados e homologada pelo Tribunal Plenô, observada na sua composição a ordem decrescente de antiguidade dos Desembargadores e a escala de férias previamente estabelecida.(...)§ 3º. A escala de plantão só será alterada se o magistrado escalado, comprovadamente, estiver impossibilitado de cumpri-la. As permutas serão permitidas, devendo ser comunicadas ao Presidente para anotação e registro.”.*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4. Por sua vez, estabelece a Portaria n. 759/2017-PRES:

Agosto			
Início 19:01 do dia	Término 11:59 do dia	Plantonista	Substituto
17.8.2018	24.8.2018	Paulo da Cunha	Juvenal P. da Silva
24.8.2018	31.8.2018	Juvenal P. da Silva	Márcio Vidal

5. Diante das informações prestadas pela Coordenadoria, bem como norma autorizadora estabelecida no §3º do artigo 5º da Resolução n. 010/2013-TP, **AUTORIZO a alteração da escala de plantão, substituindo-se o Desembargador Paulo da Cunha pelo Desembargador Juvenal Pereira da Silva, resultando no seguinte quadro:**

Agosto			
Início 19:01 do dia	Término 11:59 do dia	Plantonista	Substituto
17.8.2018	24.8.2018	Juvenal P. da Silva	Paulo da Cunha
24.8.2018	31.8.2018	Paulo da Cunha	Márcio Vidal

6. Faz-se acompanhar com a presente decisão a Portaria 1040/2018-PRES.
7. À Coordenadoria de Magistrados para as providências necessárias.
8. Após, archive-se.

Cuiabá, 14 de agosto de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,  
*Presidente do Tribunal de Justiça.*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

**PORTARIA Nº 1040/2018-PRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 010/2013/TP, de 16.5.2013, que instituiu neste sodalício o serviço de Plantão Judiciário,

**CONSIDERANDO** o despacho exarado no (expediente 0073654-13.2018), subscrito pelos Exmos. Srs. Des. Paulo da Cunha e Juvenal Pereira da Silva

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria n. 759/2017-PRES, de 11/12/2017, que estabelece a escala de Plantão Judiciário/2018, para constar da seguinte forma:

<b>Agosto/2018</b>			
<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Plantonista</b>	<b>Substituto</b>
<b>19h01min</b> do dia	<b>11h59min</b> do dia		
17.8.2018	24.8.2018	Juvenal P. da Silva	Paulo da Cunha
24.8.2018	31.8.2018	Paulo da Cunha	Márcio Vidal

Cuiabá, 14 de agosto de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,  
Presidente do Tribunal de Justiça.